



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.531, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 31.000,00** conforme segue:

09.002.0008.0241.0030.2303 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

3335043-1505-Subvenções Sociais.....	R\$ 5.000,00
3335043-3505- Subvenções Sociais.....	R\$ 13.000,00
3335043-1000- Subvenções Sociais.....	R\$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, a redução de dotação orçamentária:

09.001.0008.0125.0005.2061 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3339039-1505-Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 5.000,00
--	--------------

09.001.0008.0243.0026.2067 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3449051-3505- Obras e instalações.....	R\$ 13.000,00
--	---------------

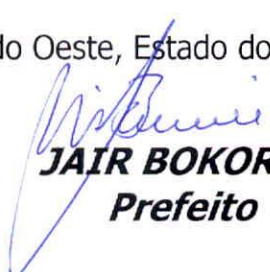
09.002.0008.0245.0027.2072 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3339034-1000-Outras despesas de pessoal dec. de contratos de terceirização	R\$ 13.000,00
--	---------------

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito